

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2018 **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2018** **TIPO MENOR PREÇO POR LOTE**

1 - PREÂMBULO

1.1 - A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIABU**, torna público que fará realizar nesta unidade, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE** conforme descrito neste Edital e seus Anexos que será processado e julgado em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, Lei Complementar Federal nº 123/06 alterada pela Lei Complementar Federal nº 147/14, Lei Complementar Municipal nº 27/11 e demais normas jurídicas que regem a matéria.

1.2 – O Pregão será conduzido pelo **PREGOEIRO**, auxiliado pela **EQUIPE DE APOIO**, conforme designação contida nos autos do processo.

1.3 - O Pregão será realizado no dia **22 DE MAIO DE 2017**, com início às **09:00 HS**, na sala de reuniões do Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Caiabu situado a Rua Henrique Pedro Ferreira nº 228, Centro, na cidade de Caiabu - SP.

1.4 - Integram este Edital os seguintes Anexos:

- I. Termo de Referência do Objeto Licitado;**
- II. Modelo de Procuração para Credenciamento;**
- III. Modelo de Declaração de que a Proponente Cumpre os Requisitos de Habilitação;**
- IV. Modelo de Declaração de Caráter Geral;**
- V. Modelo de Declaração de Micro Empresa e Empresa de Pequeno Porte;**
- VI. Modelo de Proposta Comercial;**
- VII. Minuta do Contrato;**
- VIII. Comprovante de Retirada do Edital;**

1.5 - Muito embora os documentos estejam agrupados em Anexos separados, todos eles se completam, sendo que a proponente deve, para a apresentação da **PROPOSTA** e **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**, bem como dos demais documentos, ao se valer do Edital, inteirar-se de sua composição, tomando conhecimento, assim, das condições administrativas e técnicas que nortearão o desenvolvimento do Pregão e a formalização **CONTRATUAL**, que poderá ser substituído por **NOTA DE EMPENHO** nos termos que se dispõe o art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93, sorte que todos os aspectos mencionados em cada documento deverão ser observados, ainda que não repetidos em outros.

2 – OBJETO

2.1 – A Presente Licitação tem como objeto a futura e provável aquisição de peças e serviços para manutenção dos veículos da Frota Municipal, com entregas parceladas de acordo com a necessidade da administração, conforme especificações contidas no **TERMO DE REFERÊNCIA** constante do **ANEXO I**.

3 – TIPO DO PREGÃO

3.1 – Este Pregão é do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**.

4 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 – Os Recursos Financeiros para suportar a eficácia do presente objeto, serão atendidos pelas seguintes verbas constantes do orçamento vigente:

PEÇAS

ADMINISTRAÇÃO

02.002.04.122.0008.2.007.000

3.3.3.9.0.30.000000

ENSINO FUNDAMENTAL

02.004.12.361.0022.2.015.000

3.3.3.9.0.30.000000

SAÚDE

02.007.10.301.0041.2.038.000

3.3.3.9.0.30.000000

02.007.10.301.0041.2.033.000

3.3.3.9.0.30.000000

ASS. SOCIAL

02.008.08.244.0051.2.041.000

3.3.3.9.0.30.000000

MANUT. VEICULOS

ADMINISTRAÇÃO

02.002.04.122.0008.2.007.000

3.3.3.9.0.39.000000

ENSINO FUNDAMENTAL

02.004.12.361.0022.2.015.000

3.3.3.9.0.39.000000

SAÚDE

02.007.10.301.0041.2.038.000

3.3.3.9.0.39.000000

02.007.10.301.0041.2.033.000

3.3.3.9.0.39.000000

ASS. SOCIAL

02.008.08.244.0051.2.041.000

3.3.3.9.0.39.000000

5 – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1 - Poderão participar desta licitação os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos.

5.2 - Não poderão participar desta licitação empresas que se encontre em processo falimentar, de dissolução, ou liquidação, bem como aquelas que tenham sido declaradas inidôneas para contratar com a Administração Pública.

6 - FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

6.1 – Os Envelopes, respectivamente, **PROPOSTA DE PREÇOS** (Envelope nº 1) e **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** (Envelope nº 2) deverão ser apresentados, fechados e indevassáveis, contendo cada um deles, em sua parte externa os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 1

PROPOSTA COMERCIAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº __/2018

OBJETO:

DENOMINAÇÃO DA LICITANTE:

(Dispensado se o envelope for timbrado)

ENVELOPE Nº 2

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº __/2018

OBJETO:

DENOMINAÇÃO DA LICITANTE:

(Dispensado se o envelope for timbrado)

6.2 – Os documentos constantes dos envelopes deverão ser apresentados em 1 (uma) via, redigida com clareza em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente sem rasuras ou

entrelinhas que prejudiquem sua análise, sendo a proposta datada e assinada na ultima folha e rubricada as demais pelo representante legal ou pelo Procurador, juntando-se a Procuração.

6.2.1 - A apresentação dos documentos integrantes do Envelope **PROPOSTA DE PREÇOS** (Envelope nº 1) obedecerão também os comandos contemplados nos subitens 6.3; 6.3.1; 6.3.1.1; 6.3.1.2; 6.3.1.3; 6.3.2 e 6.3.3.

6.2.2 – A proponente somente poderá apresentar uma **única** Proposta para cada lote.

6.3 – Os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** (Envelope nº 2) poderão ser apresentados em original, cópia simples, cópias autenticadas por cartório competente, por meio de publicação em órgão da imprensa oficial e inclusive expedidos via internet.

6.3.1 – A aceitação de documentação por cópia simples ficará condicionada a apresentação do original ao Pregoeiro, por ocasião da abertura do Envelope nº 02, para a devida autenticação.

6.3.1.1 – Para fim da previsão contida no subitem 6.3.1, o documento original a ser apresentado **NÃO** poderá integrar o envelope.

6.3.1.2 – Os documentos expedidos via internet e, inclusive, aqueles outros apresentados, terão sempre que necessário, suas autenticidades e/ou validades comprovadas por parte do Pregoeiro.

6.3.1.3 – O Pregoeiro não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação. Ocorrendo a indisponibilidade referida, e não tendo sido apresentados os documentos preconizados, inclusive quanta a forma exigida, a proponente será inabilitada.

6.3.2 - Os documentos apresentados por qualquer proponente, se expressos em língua estrangeira, deverão ser autenticados por autoridade brasileira no país de origem e traduzidos para português por tradutor publico juramentado.

6.3.3 - Inexistindo prazo de validade nas Certidões, serão aceitas aquelas cujas expedições e/ou emissões não ultrapassem a 90 (noventa) dias da data final para a entrega dos envelopes.

7 – CONTEÚDO DA PROPOSTA

7.1 – A **PROPOSTA DE PREÇOS** a ser apresentada no **Envelope nº 1**, em 1 (uma) via **escrita**, em conformidade com modelo constante do **ANEXO VI**, sem emendas, rasuras ou sobrescritos, preferencialmente em papel timbrado da licitante, devendo constar, obrigatoriamente os seguintes elementos:

a) O número do **Processo** e número deste **Pregão**;

b) A razão social da proponente, CNPJ, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), estes dois últimos se houver, para contato;

c) Apresentar a descrição detalhada do objeto do Pregão, em conformidade com as especificações contidas no **ANEXO I**, a descrição deve ser firme e precisa, sem alternativa de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado por lote, devendo inclusive ser mencionada a **marca do produto** cotado;

d) Prazo de validade não inferior a **60 (sessenta) dias** corridos, a contar da data de sua apresentação;

7.2 – Prazo para pagamento em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal, devidamente atestada pela unidade competente.

8 – CONTEÚDO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.1 - Os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** pertinentes ao ramo do objeto do Pregão são os seguintes:

I – HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) Registro comercial, para empresa individual; ou

b) Ato constitutivo, em vigor, devidamente registrado, para as sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores, caso não seja entregue por ocasião de credenciamento; ou

c) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

d) Cédula de Identidade do Representante Legal.

II – REGULARIDADE FISCAL

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

b) Prova de regularidade relativa ao Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS);

c) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

d) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal;

e) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;

f) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante.

g) Certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT) expedida pela Justiça do Trabalho, de acordo com a Lei 12.440/2011;

h) No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte, convocada para assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, que na data da licitação não estiver em regular situação com a regularidade

fiscal, será concedido um prazo de 5 (cinco) dias úteis para sua regularização, prorrogável por igual período, a contar da Convocação, sendo que, a participação nas condições previstas nesta alínea, implica no reconhecimento de não se encontrar em nenhuma das situações previstas no artigo 3º da Lei Complementar 123/06.

III - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) Observar o contido no item 5 da Declaração constante do ANEXO IV.

IV – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) não será exigido.

V – DAS DEMAIS DECLARAÇÕES

a) Declaração expressa elaborada conforme modelo constante do ANEXO IV.

8.2 - Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até **90 (noventa) dias** imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

8.3 - A Comissão de Licitações poderá solicitar esclarecimentos e informações adicionais para dirimir dúvidas que, a seu exclusivo critério, venham a surgir no exame da documentação apresentada, sendo, porém, expressamente vedada à anexação posterior de documento de habilitação que deveria constar do respectivo envelope.

8.4 - Não será aceito protocolo de entrega ou solicitação de substituição de documento àquele exigido no Edital e seus Anexos.

8.5 - Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, excetos aqueles documentos que pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz. Caso a licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante da licitação, execute o futuro contrato, deverá apresentar toda a documentação de ambos os estabelecimentos na forma e condições previstas neste item.

9 – CONSULTA, DIVULGAÇÃO E ENTREGA DO EDITAL

9.1 – O Edital poderá ser consultado por qualquer interessado no Departamento de Licitações situado a Henrique Pedro Ferreira nº228, Centro, durante o expediente normal do órgão licitante, das 8:00 as 11:00 e das

13:00 as 17:00 horas, até a data aprazada para recebimento dos documentos e dos envelopes **PROPOSTA e DOCUMENTAÇÃO**.

9.2 - O aviso do Edital será publicado no Diário Oficial do Estado e divulgado no endereço eletrônico **www.caiabu.sp.gov.br**.

10 – ESCLARECIMENTOS AO EDITAL

10.1 - É facultado a qualquer interessado a apresentação de pedido de esclarecimentos sobre o Ato Convocatório do Pregão e seus Anexos, podendo até mesmo envolver a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, cujo custo da reprodução gráfica será cobrado, observado, para tanto, o prazo de até 2 (dois) dias úteis anteriores a data fixada para recebimento das propostas.

10.1.1 - A pretensão referida no subitem 10.1 pode ser formalizada por meio de requerimento endereçado a autoridade subscritora do Edital, devidamente protocolado no endereço e horário constantes do subitem 9.1. Também será aceito pedido de esclarecimentos encaminhado por meio do e-mail licitacao@caiabu.sp.gov.br ou fac-símile, através do telefone (18) 3285-1113, cujos documentos originais correspondentes deverão ser entregues no prazo indicado também no subitem 9.1.

10.1.2 - As dúvidas a serem equacionadas por telefone serão somente aquelas de caráter estritamente informal.

10.1.3 - Os esclarecimentos deverão ser prestados no prazo de 1 (um) dia útil, a contar do recebimento da solicitação por parte da autoridade subscritora do edital, passando a integrar os autos do Pregão, dando-se ciência as demais licitantes.

11 – PROVIDÊNCIAS E IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

11.1 - É facultado a qualquer interessado a apresentação de pedido de providências ou de impugnação ao ato convocatório do Pregão e seus Anexos, observado, para tanto, prazo de até **2 (dois) dias úteis** anteriores a data fixada para recebimento das propostas.

11.1.1 - As medidas referidas no subitem 11.1 poderão ser formalizadas por meio de requerimento endereçado a autoridade subscritora do Edital, devidamente protocolado no endereço e horário constantes do subitem 9.1. Também será aceito pedido de providências ou de impugnação encaminhado por meio do e-mail licitacao@caiabu.sp.gov.br ou fac-símile, através do telefone (18) 3285-1113, cujos documentos originais deverão ser entregues no prazo indicado também no subitem 11.1.

11.1.2 - A decisão sobre o pedido de providências ou de impugnação será proferida pela autoridade subscritora do ato convocatório do pregão no prazo de 1 (um) dia útil, a contar do recebimento da peça

indicada por parte da autoridade referida, que, além de comportar divulgação, devera também ser juntada aos autos do Pregão.

11.1.3 - O acolhimento do pedido de providências ou de impugnação exige, desde que implique em modificação(ões) do ato convocatório do Pregão, além da(s) alteração(ões) decorrente(s), divulgação pela mesma forma que se deu o texto original e designação de nova data para a realização do certame.

12 – CREDENCIAMENTO

12.1 - Aberta a fase para Credenciamento dos eventuais participantes do Pregão, consoante previsão estabelecida no subitem 12.2 deste Edital, o representante da proponente entregará ao Pregoeiro documento que o credencie para participar do aludido procedimento, respondendo por sua autenticidade e legitimidade, devendo, ainda, identificar-se e exibir a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente, com fotografia.

12.2 - O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular, com poderes específicos para, além de representar a proponente em todas as etapas e fases do Pregão, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certam, conforme modelo constante do **ANEXO II**.

12.2.1 - Na hipótese de apresentação de procuração por instrumento particular, a mesma devera vir acompanhada do Ato Constitutivo da proponente ou de outro documento, onde esteja expressa a capacidade e competência do outorgante para constituir mandatário.

12.2.2 - É admitida à participação de licitantes que não credenciaram representantes desde que entregue os envelopes e preencha as demais condições previstas neste edital, inclusive quanto ao prazo, diretamente na sessão publica ou no protocolo geral a Rua Henrique Pedro Ferreira nº 228 – Centro, na cidade de Caiabu, no horário das 8:00 às 11:00 hs e das 13:00 às 17:00hs.

12.3 - Se o representante da proponente ostentar a condição de sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, ao invés de instrumento público de procuração ou instrumento particular, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto, Contrato Social ou documento equivalente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

12.4 - É admitido somente um representante por proponente.

12.5 - A ausência da documentação referida neste item ou a apresentação em desconformidade com as exigências previstas impossibilitara a participação da proponente neste Pregão exclusivamente no tocante a formulação de lances e demais atos, inclusive recurso.

12.6 - Na ocasião do credenciamento, as microempresas e empresas de pequeno porte poderão participar desta licitação em condições diferenciadas, na forma prescrita na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, devendo para isso, DECLARAR (Anexo V), para fins legais, sob as penas da lei, que cumprem os requisitos legais para qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte nas condições do Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, instituído pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, em especial quanto ao seu art. 3º, que estão aptas a usufruir do tratamento favorecido nos seus artigos 42 a 49 e que não se enquadram nas situações relacionadas no §4º do artigo 3º da citada Lei complementar, sob pena de assim não fazer.

12.6.1 - Da mesma forma estabelecida no subitem 12.6 deverá proceder o Microempreendedor Individual conforme assegura o art. 18-E da lei complementar 123/06.

12.7 - Desenvolvido o Credenciamento das proponentes que comparecerem, o Pregoeiro declarara encerrada esta fase, iniciando-se o procedimento seguinte consistente no recebimento e conferência da declaração exigida neste Edital.

13 – RECEBIMENTO DAS DECLARAÇÕES E DOS ENVELOPES

13.1 - A fase para recebimento da **Declaração de que o Proponente Cumpre os Requisitos de Habilitação** e dos Envelopes **Proposta de Preços** e **Documentos de Habilitação** será levada a efeito tão logo se encerre da fase de Credenciamento.

13.1.1 – A Declaração de que o Proponente Cumpre os Requisitos de Habilitação **NÃO** deve integrar os Envelopes Proposta de Preços (Envelope 1) e Documentos de Habilitação, constituindo-se em documento a ser fornecido **separadamente**, ficando facultada a utilização do modelo constante do **ANEXO III**.

13.1.2 - A **Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte** nos termos do **ANEXO V**, se for o caso, será recebida **exclusivamente** nesta oportunidade.

13.2 - Iniciada esta fase, o Pregoeiro recebera e examinará a Declaração de que o Proponente Cumpre os Requisitos de Habilitação.

13.2.1 - A ausência da referida declaração ou a apresentação em desconformidade com a exigência prevista inviabilizará a participação da proponente neste Pregão, impossibilitando, em consequência, o recebimento dos Envelopes **Proposta de Preços** e **Documentos de Habilitação**.

13.2.2 - O atendimento desta exigência é condição para que a proponente continue participando do Pregão, devendo proceder, em seguida, a entrega dos Envelopes **Proposta de Preços (Envelope 1 – Cota Principal e 1-A – Cota Reservada)** e **Documentos de Habilitação**.

14 – ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTA

14.1 - Compete ao Pregoeiro proceder à abertura dos **Envelopes Proposta de Preços**, conservando intactos os **Documentos de Habilitação** e mantendo-os sob sua guarda.

15 – EXAME E CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR DAS PROPOSTAS

15.1 – O Pregoeiro examinará as Propostas sempre levando em conta as exigências fixadas nos **itens 6 e 7**.

15.1.1 - O exame envolvendo o(s) objeto(s) ofertado(s) implicará na constatação da conformidade do(s) mesmo(s) com as especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos, para atendimento das necessidades do órgão licitante.

15.2 - Definidas as Propostas que atendam as exigências retro, envolvendo o objeto e o valor, o Pregoeiro elaborará a classificação preliminar das mesmas, sempre em obediência ao critério do **menor preço por lote**.

16 – DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

16.1 - Será desclassificada a Proposta que:

- a)** Deixar de atender quaisquer das exigências preconizadas para a correspondente apresentação;
- b)** Apresentar rasuras ou entrelinhas que prejudiquem sua análise;
- c)** Oferecer vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido, ou ainda vantagem baseada nas ofertas das demais proponentes;
- d)** Apresentar preço(s) manifestamente inexecuível(is);
- e)** Apresentar preço(s) simbólico(s) ou de valor(es) zero.

17 – DEFINIÇÃO DAS PROPONENTES PARA OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS

17.1 - Para efeito de oferecimento de lances verbais, o Pregoeiro selecionará, sempre com base na classificação provisória, a proponente que tenha apresentado à proposta de menor preço e todas aquelas que hajam oferecido propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) àquela de menor preço.

17.1.1 - Não havendo, pelo menos, 3 (três) propostas em conformidade com a previsão estabelecida no subitem 17.1, o Pregoeiro selecionará, sempre com base na classificação provisória, a melhor proposta e as duas propostas imediatamente superiores, quando houver, para que suas proponentes participem dos lances quaisquer que tenham sido os preços oferecidos nas propostas, observada a previsão estampada no subitem 17.1.2.

17.1.2 - Em caso de empate entre duas ou mais propostas, observar-se-ão, também para efeito da definição das proponentes que poderão oferecer lances, as seguintes regras:

a) proposta de menor preço e todas as outras cujos valores sejam superiores até 10% (dez por cento) àquela de menor preço, devendo existir, nesta situação, no mínimo, 3 (três) propostas válidas para a etapa de lances, conforme previsto no subitem 17.1; ou

b) todas as propostas coincidentes com um dos 3 (três) menores valores ofertados, se houver.

17.1.3 - Na hipótese da ocorrência das previsões colacionadas no subitem 17.1.2, letras "a" e "b", para efeito do estabelecimento da ordem da classificação provisória das proponentes empatadas, a correspondente definição será levada a efeito por meio de sorteio, cabendo à vencedora do sorteio, definir o momento em que oferecerá oferta/lance.

17.1.4 - Havendo uma única proponente ou tão somente uma proposta válida, o Pregoeiro poderá decidir, justificadamente, pela suspensão do Pregão, inclusive para melhor avaliação das regras editalícias, das limitações de mercado, envolvendo quaisquer outros aspectos pertinentes e o próprio preço cotado, ou pela repetição do Pregão ou, ainda, dar prosseguimento ao Pregão, condicionado, em todas as hipóteses, a inexistência de prejuízos ao órgão licitante.

18 – OFERECIMENTO OU INEXISTÊNCIA DE LANCES VERBAIS

18.1 - Definidos os aspectos pertinentes as proponentes que poderão oferecer lances verbais, dar-se-á início ao oferecimento de lances verbais, que deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores a proposta de menor preço, **sendo considerado o valor do lote, e o desconto deverá ser aplicado linearmente a cada item que compõe o lote.**

18.1.1 - Somente será(ao) aceito(s) lance(s) verbal(is) que seja(m) inferior(es) ao valor da menor proposta escrita e/ou do último menor lance verbal oferecido, observado(s) o(s) seguinte(s) limite(s) mínimo(s) de redução: **R\$ 1,00 (um real).**

18.2 - O Pregoeiro convidará individualmente as proponentes classificadas para oferecimento de lances verbais, de forma sequencial, a partir da proponente da proposta de maior preço e as demais em ordem decrescente de valor, sendo que a proponente da proposta de menor preço será a última a oferecer lance verbal. Havendo propostas escritas empatadas, a ordem sequencial de convocação para lances é a de credenciamento, decrescente, conforme previsto no sistema eletrônico de Pregão Presencial.

18.3 - Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente as penalidades constantes deste edital.

18.4 - Quando convocado pelo Pregoeiro, a desistência da proponente de apresentar lance verbal implicará na exclusão da etapa de lances verbais, ficando sua última proposta registrada para a classificação final.

18.5 - A etapa de oferecimento de lances verbais terá prosseguimento enquanto houver disponibilidade para tanto por parte das proponentes.

18.6 - O encerramento da etapa de oferecimento de lances verbais ocorrerá quando todos os proponentes declinarem da correspondente formulação.

18.7 - Declarada encerrada a etapa de oferecimento de lances verbais e classificadas as propostas na ordem crescente de valor, incluindo aquelas que declinaram do oferecimento de lance(s), sempre com base no último lance apresentado, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do valor daquela de menor preço, ou seja, da primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito.

18.8 – O Pregoeiro decidirá motivadamente pela negociação com a proponente de menor preço, para que seja obtido preço melhor.

18.9 - Na hipótese de não realização de lances verbais, o Pregoeiro verificará a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

18.10 - Ocorrendo a previsão delineada anteriormente, e depois do exame da aceitabilidade do objeto e do preço, também é facultado ao Pregoeiro negociar com a proponente da proposta de menor preço, para que seja obtido preço melhor.

18.11 - Havendo propostas ou lances, conforme o caso, de microempresa ou empresa de pequeno porte, com intervalo de até 5% (cinco por cento) superiores a licitante melhor classificada no certame, serão essas consideradas empatadas, com direito de preferência pela ordem de classificação, nos termos do art. 44, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, para oferecer proposta.

18.11.1 - O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta da fase de lances não tiver sido apresentada pela própria microempresa ou empresa de pequeno porte.

18.12 - Não sendo exercido o direito de preferência com apresentação de proposta ou lance inferior pela microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme o caso, no prazo de 5 (cinco) minutos, após o encerramento de lances a contar da convocação do Pregoeiro, ocorrerá à preclusão e a contratação da proposta originalmente mais bem classificada ou revogação do certame.

18.13 - O instituto da preferência da contratação no exame das propostas previsto no presente edital, somente se aplicará na hipótese da proposta inicial não ter sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte. Havendo equivalência de valores no intervalo estabelecido no subitem 18.1 será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá exercer a preferência e apresentar nova proposta.

18.13.1 - Entende-se por equivalência dos valores das propostas as que apresentarem igual valor, respeitada a ordem de classificação.

18.14 - O Pregoeiro deverá comparar os preços apresentados com atuais praticados no mercado ou até mesmo propostos em licitações anteriores, utilizando-se da pesquisa realizada, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento, e/ou de todos os meios possíveis para a correspondente verificação.

18.15 – O Pregoeiro pode solicitar a demonstração da exequibilidade dos preços propostos após o término da fase competitiva e, ao mesmo tempo, o proponente de menor preço tem o dever de portar informações acerca dos custos (planilhas e demonstrativos) em que incorrerá para o atendimento do objeto do Pregão, suficientes para justificar a proposta escrita de menor preço ou o lance verbal de menor preço que apresentar.

18.16 - A não apresentação dos elementos referidos no subitem anterior ou a apresentação de elementos insuficientes para justificar a proposta escrita de menor preço ou a lance verbal de menor preço acarretará a desclassificação do proponente, nos termos do item 16, salvo rasuras que não comprometam partes essenciais.

18.17 - Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os Documentos de Habilitação da sua proponente, facultando-lhe o saneamento da documentação de natureza declaratória na própria sessão.

18.18 - Para efeito do saneamento, a correção da(s) falha(s) formal(is) poderá ser desencadeada durante a realização da própria sessão pública, com a apresentação, encaminhamento ou substituição de documento(s), ou com a verificação desenvolvida por meio eletrônico, fac-símile, ou, ainda, por qualquer outro método que venha a produzir o(s) efeito(s) indispensável(is). O Pregoeiro poderá promover quaisquer diligências necessárias a análise das propostas, da documentação, e declarações apresentadas, devendo os licitantes atender as solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação.

18.19 - Aberto a involucro "documentação" em havendo restrição quanta a regularidade fiscal da microempresa ou empresa de pequeno porte, será a mesma declarada vencedora, abrindo prazo de **5 (cinco) dias** para sua regularização, prorrogável por igual período mediante justificativa tempestiva e aceita pelo Pregoeiro, a contar da convocação para assinatura do contrato ou retirada do instrumento equivalente.

18.20 - A não regularização fiscal no prazo estabelecido no subitem 18.19, implicará decadência do direito a contratação, com aplicação das sanções previstas na cláusula 28 do ato convocatório, sendo facultado ao órgão licitante convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociar, nos termos do disposto no artigo 4º, inciso XXIII, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

18.21 - Constatado o atendimento das exigências habilitatórias previstas no Edital, a proponente será declarada vencedora.

18.22 - Se a oferta não for aceitável ou se a proponente desatender as exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, decidindo sobre sua aceitabilidade quanta ao preço, no caso de oferecimento de lances, ou quanta ao objeto e preço, na hipótese de não realização de lances verbais, observadas as previsões estampadas nos subitens antecedentes.

18.23 - Sendo a proposta aceitável, o Pregoeiro verificará as condições de habilitação da proponente, e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cuja proponente atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarada vencedora, observando-se igualmente as previsões estampadas nos subitens antecedentes.

19 – RECURSO ADMINISTRATIVO

19.1 - Por ocasião do final da sessão, a(s) proponente(s) que participou(aram) do Pregão ou que tenha(m) sido impedida(s) de fazê-lo(s), se presentes a sessão, deverá(o) manifestar imediata e motivadamente a(s) intenção(ões) de recorrer.

19.2 - Havendo intenção de interposição de recurso contra qualquer etapa, fase ou procedimento do Pregão, a proponente interessada deverá manifestar-se imediata e motivadamente a respeito, procedendo-se, inclusive, o registro das razões em ata, juntando memorial no prazo de 3 (três) dias, a contar da ocorrência.

19.3 - As demais proponentes ficam, desde logo, intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do Recorrente.

19.4 - Após a apresentação das contrarrazões ou do decurso do prazo estabelecido para tanto, o Pregoeiro examinará o recurso, podendo reformar sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informado, a autoridade competente para decisão.

19.5 - Os autos do Pregão permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço e horários previstos no subitem 9.1 deste Edital.

19.6 - O recurso terá efeito suspensivo, sendo que seu acolhimento importará na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

20 – ADJUDICAÇÃO

20.1 - A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, por parte da(s) proponente(s), importará na decadência do direito de recurso, competindo ao Pregoeiro adjudicar o(s) objeto(s) do certame a(s) proponente(s) vencedora(s).

20.2 - Existindo recurso(s) e constatada a regularidade dos atos praticados e após a decisão do(s) mesmo(s), a autoridade competente deve praticar o ato de adjudicação do(s) objeto(s) do certame a(s) proponente(s) vencedora(s).

21 – HOMOLOGAÇÃO

21.1 – Incumbe à autoridade competente, homologar o Pregão.

21.2 - A partir do ato de homologação será fixado o início do prazo de convocação da(s) proponente(s) adjudicatária(s) para assinar a ata de registro de preços, respeitada a validade de sua(s) proposta(s).

22 – DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PREGÃO

22.1 - O resultado final do Pregão será divulgado no endereço eletrônico www.caiabu.sp.gov.br .

23 – CONTRATAÇÃO

23.1 - Findo o processo licitatório, a(s) proponente(s) adjudicatária(s) deverá(o) comparecer no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data da(s) convocação(ões) expedida(s) pelo órgão licitante, para assinatura da ata de registro de preços conforme minuta constante do **ANEXO VII** deste Edital.

23.2 - A(s) convocação(ões) referida(s) pode(m) ser formalizada(s) por qualquer meio de comunicação que comprove a data do correspondente recebimento.

23.3 - O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado durante seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado, aceito pela Licitante. Não havendo decisão, a assinatura da ata de registro de preços deverá ser formalizada até 5º (quinto) dia útil, contado da data da convocação.

23.4 - Para a assinatura da ata de registro de preços, o órgão licitante poderá verificar, por meio da Internet, a regularidade com a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS) ou Situação de Regularidade do Empregador, Secretaria da Receita Federal e Procuradoria da Fazenda Nacional.

23.5 - Também para assinatura da ata de registro de preços, a(s) proponente(s) adjudicatária(s) deverá(o) indicar o representante legal ou procurador constituído para tanto, acompanhado dos documentos correspondentes.

23.6 - A recusa injustificada de assinar a Ata de Registro de Preços ou aceitar e retirar o instrumento equivalente dela decorrentes, observado o prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida por parte da(s) proponente(s) adjudicatária(s), sujeitando-a(s) as sanções previstas no item 26 e subitens.

23.7 - Não sendo assinado a ata de registro de preços, poderá o órgão licitante convocar a(s) outra(s) proponente(s) classificada(s), ao preço do primeiro, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002, observada a ampla defesa e o contraditório.

24 – ENTREGA E RECEBIMENTO DO(S) ITEM(NS) OBJETO(S) DO PREGÃO

24.1 - O(s) item(ns) e objeto(s) deste Pregão será(o) entregue(s) em perfeita(s) condição(ões) de uso, nos exatos termos das contratações levadas a efeito durante a vigência do contrato, **podendo a Administração Pública solicitar somente 01 (uma) unidade, a qual deverá ser entregue no endereço indicado, sem qualquer despesa adicional, ficando vedado limite mínimo para pedido.**

24.2 - Os itens objeto(s) deste Pregão serão entregue(s) e recebido(s) no âmbito estabelecido neste Edital e Anexos, inclusive contrato.

24.4 - O recebimento não exclui a responsabilidade da(s) proponente(s) adjudicatária(s), nos termos das prescrições legais, podendo levar ao cancelamento do contrato, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e Contrato dela decorrentes.

25 – PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

25.1 - O objeto desta licitação será fornecido, no endereço indicado pela Prefeitura Municipal de Caiabu, **imediatamente após requisição de entrega.**

26 – PAGAMENTO

26.1 - O pagamento será efetuado em até **30 (trinta) dias** após a emissão da nota fiscal, devidamente atestada pela unidade competente.

27 – GARANTIA

27.1 – Não será exigida a prestação de garantia, para participação no presente Pregão.

28 – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

28.1 - Ficará impedido de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal, pelo prazo de até 5 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa física ou jurídica que praticar qualquer dos atos contemplados no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

28.2 - A aplicação da penalidade capitulada no subitem anterior não impossibilitará a incidência das demais cominações legais contempladas na Lei nº 8.666/93.

28.3 - Independentemente da aplicação das penalidades retro indicadas, a(s) proponente(s) ficará(ao) sujeita(s), ainda, a composição das perdas e danos causados a Administração e decorrentes de sua inadimplência, bem como arcará(ão) com a correspondente diferença de preços verificada em nova contratação, na hipótese da(s) proponente(s) classificada(s) não aceitar(em) a contratação pelos mesmos preços e prazos fixados pela inadimplente.

28.4 - Para efeito de aplicação de qualquer penalidade, serão assegurados o contraditório e a ampla defesa.

28.5 - Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada. Tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o órgão licitante, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

29 – DISPOSIÇÕES GERAIS

29.1 - As normas disciplinadoras deste Pregão serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, observada a igualdade de oportunidades entre as proponentes, sem comprometimento do interesse público e dos contratos delas decorrentes.

29.2 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Pregão, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste artigo em dia de expediente no órgão licitante.

29.3 - Não havendo expediente no órgão licitante ou ocorrendo qualquer ato ou fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local estabelecidos neste Edital, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em sentido contrário.

29.4 - A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público superveniente, devendo invalidá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, sem que caiba direito a qualquer indenização.

29.5 - O desatendimento de exigências formais não essenciais deixará de importar no afastamento da proponente, desde que possíveis a exata compreensão de sua proposta e a aferição da sua qualificação, durante a realização da sessão pública do Pregão.

29.6 - A(s) proponente(s) assume(m) o(s) custo(s) para a preparação e apresentação de sua(s) proposta(s), sendo que o órgão licitante não se responsabilizará, em qualquer hipótese, por esta(s) despesa(s), independentemente da condução ou do resultado do Pregão.

29.7 - A apresentação da proposta de preços implicará na aceitação, por parte da proponente, das condições previstas neste Edital e seus Anexos.

29.8 - A proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos colacionados em qualquer fase do Pregão.

29.9 - A adjudicação do(s) item(ns) ou lote(s) deste Pregão não implicará em direito a contratação.

29.10 - Este Edital e seus Anexos, bem como a(s) proposta(s) da(s) proponente(s) adjudicatária(s), farão parte integrante do contrato, independentemente de transcrição.

29.11 - Os casos omissos neste Edital de Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro, com base na legislação vigente e, subsidiariamente nos princípios gerais de direito.

29.12 - Será competente o Foro da Comarca de Regente Feijó, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para solução de questões oriundas deste Pregão.

Caiabu, 08 de Maio de 2018.

DARIO MARQUES PINHEIRO

Prefeito

ANEXO I
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 012/2018

TERMO DE REFERÊNCIA

1. INTRODUÇÃO

1.1 - Este Termo de Referência foi elaborado em cumprimento ao disposto na Lei nº 10.520, e, subsidiariamente, na Lei Federal nº 8.666, de 21.06.1993, na Lei Complementar nº 123/06 de 14/12/2006, e nas demais normas legais e regulamentares.

2. OBJETIVO

2.1 - Constitui objeto deste pregão presencial a aquisição de peças e serviços para manutenção dos veículos da Frota Municipal, com entregas parceladas de acordo com a necessidade da Administração.

3. DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS:

ITEM	QUANT ESTIMADA	UN	ESPECIFICAÇÃO
LOTE 01			
1.	01	Un.	BATERIA 45A
2.	10	Un.	BATERIA 60A
3.	05	Un.	BATERIA 90A
4.	13	Un.	BATERIA 100A
5.	07	Un.	BATERIA 150A
LOTE 02			
6.	03	Un.	ALTERNADOR FIAT DUCATO
7.	01	Un.	ALTERNADOR CITROEN JUMPER
8.	01	Un.	ALTERNADOR CITROEN C3
9.	04	Un.	ALTERNADOR FIAT STRADA/PALIO/UNO
10.	01	Un.	ALTERNADOR PEGEOUT BOXER
11.	01	Un.	ALTERNADOR CAMINHAO VW
12.	02	Un.	ALTERNADOR PÁ CARREGADEIRA
13.	01	Un.	ALTERNADOR RETRO ESCAVADEIRA
14.	01	Un.	ALTERNADOR MOTO NIVELADORA
15.	03	Un.	ALTERNADOR CAMINHAO FORD
16.	01	Un.	ALTERNADOR CAMINHAO INTERNACIONAL
17.	03	Un.	ALTERNADOR VW KOMBI
18.	01	Un.	ALTERNADOR MICRO MB
19.	02	Un.	ALTERNADOR ONIBUS/MICRO VW
20.	02	Un.	ALTERNADOR VW GOL/SAVEIRO
21.	01	Un.	ALTERNADOR MICRO VOLARE

22.	01	Un.	ALTERNADOR TRATOR LSMTRON 4X4
23.	01	Un.	ALTERNADOR MICRO IVECO
24.	01	Un.	ALTERNADOR FORD KA
LOTE 03			
25.	03	Un.	MOTOR PARTIDA FIAT DUCATO
26.	01	Un.	MOTOR PARTIDA CITROEN JUMPER
27.	01	Un.	MOTOR PARTIDA CITROEN C3
28.	04	Un.	MOTOR PARTIDA FIAT STRADA/PALIO/UNO
29.	01	Un.	MOTOR PARTIDA PEGEOUT BOXER
30.	01	Un.	MOTOR PARTIDA CAMINHAO VW
31.	02	Un.	MOTOR PARTIDA PÁ CARREGADEIRA
32.	01	Un.	MOTOR PARTIDA RETRO ESCAVADEIRA
33.	01	Un.	MOTOR PARTIDA MOTONIVELADORA
34.	03	Un.	MOTOR PARTIDA CAMINHAO FORD
35.	01	Un.	MOTOR PARTIDA CAMINHAO INTERNACION
36.	03	Un.	MOTOR PARTIDA VW KOMBI
37.	01	Un.	MOTOR PARTIDA MICRO MB
38.	02	Un.	MOTOR PARTIDA ONIBUS/MICRO VW
39.	02	Un.	MOTOR PARTIDA VW GOL/SAVEIRO
40.	01	Un.	MOTOR PARTIDA MICRO VOLARE
41.	01	Un.	MOTOR PARTIDA TRATOR LSMTRON 4X4
42.	01	Un.	MOTOR PARTIDA MICRO IVECO
43.	01	Un.	MOTOR PARTIDA FORD KA
LOTE 04			
44.	03	Un.	CHAVE SETA FIAT DUCATO
45.	01	Un.	CHAVE SETA CITROEN JUMPER
46.	01	Un.	CHAVE SETA CITROEN C3
47.	04	Un.	CHAVE SETA FIAT STRADA/PALIO/UNO
48.	01	Un.	CHAVE SETA PEGEOUT BOXER
49.	01	Un.	CHAVE SETA CAMINHAO VW
50.	03	Un.	CHAVE SETA CAMINHAO FORD
51.	01	Un.	CHAVE SETA CAMINHAO INTERNACIONAL
52.	03	Un.	CHAVE SETA VW KOMBI
53.	01	Un.	CHAVE SETA MICRO MB
54.	02	Un.	CHAVE SETA ONIBUS/MICRO VW
55.	02	Un.	CHAVE SETA VW GOL/SAVEIRO
56.	01	Un.	CHAVE SETA MICRO VOLARE
57.	01	Un.	CHAVE SETA MICRO IVECO
58.	01	Un.	CHAVE SETA FORD KA
LOTE 05			
59.	06	Un.	FAROL FIAT DUCATO
60.	02	Un.	FAROL CITROEN JUMPER
61.	02	Un.	FAROL CITROEN C3
62.	02	Un.	FAROL FIAT STRADA
63.	04	Un.	FAROL FIAT UNO

64.	02	Un.	FAROL FIAT PALIO
65.	02	Un.	FAROL PEGEOUT BOXER
66.	02	Un.	FAROL CAMINHAO VW
67.	04	Un.	FAROL PÁ CARREGADEIRA
68.	02	Un.	FAROL RETRO ESCAVADEIRA
69.	02	Un.	FAROL MOTONIVELADORA
70.	06	Un.	FAROL CAMINHAO FORD
71.	02	Un.	FAROL CAMINHAO INTERNACIONAL
72.	06	Un.	FAROL VW KOMBI
73.	02	Un.	FAROL MICRO MB
74.	04	Un.	FAROL ONIBUS/MICRO VW
75.	04	Un.	FAROL VW GOL/SAVEIRO
76.	02	Un.	FAROL MICRO VOLARE
77.	02	Un.	FAROL TRATOR LSMTRON 4X4
78.	02	Un.	FAROL MICRO IVECO
79.	02	Un.	FAROL FORD KA
LOTE 06			
80.	03	Un.	MOTOR VENTONHA FIAT DUCATO
81.	01	Un.	MOTOR VENTONHA CITROEN JUMPER
82.	01	Un.	MOTOR VENTONHA CITROEN C3
83.	04	Un.	MOTOR VENTONHA FIAT STRADA/PALIO/UNO
84.	01	Un.	MOTOR VENTONHA PEGEOUT BOXER
85.	03	Un.	MOTOR VENTONHA VW KOMBI
86.	02	Un.	MOTOR VENTONHA VW GOL/SAVEIRO
87.	01	Un.	MOTOR VENTONHA FORD KA
LOTE 07			
88.	06	Un.	LANTERNA TRASEIRA FIAT DUCATO
89.	02	Un.	LANTERNA TRASEIRA CITROEN JUMPER
90.	02	Un.	LANTERNA TRASEIRA CITROEN C3
91.	02	Un.	LANTERNA TRASEIRA FIAT STRADA
92.	04	Un.	LANTERNA TRASEIRA FIAT UNO
93.	02	Un.	LANTERNA TRASEIRA FIAT PALIO
94.	02	Un.	LANTERNA TRASEIRA PEGEOUT BOXER
95.	04	Un.	LANTERNA TRASEIRA PÁ CARREGADEIRA
96.	02	Un.	LANTERNA TRASEIRA RETRO ESCAVADEIR
97.	02	Un.	LANTERNA TRASEIRA MOTONIVELADORA
98.	06	Un.	LANTERNA TRASEIRA CAMINHAO FORD
99.	02	Un.	LANTERNA TRASEIRA CAMINHAO INTERNA
100.	06	Un.	LANTERNA TRASEIRA VW KOMBI
101.	02	Un.	LANTERNA TRASEIRA MICRO MB
102.	04	Un.	LANTERNA TRASEIRA ONIBUS/MICRO VW
103.	04	Un.	LANTERNA TRASEIRA VW GOL/SAVEIRO
104.	02	Un.	LANTERNA TRASEIRA MICRO VOLARE
105.	02	Un.	LANTERNA TRASEIRA TRATOR LSMTRO4X4
106.	02	Un.	LANTERNA TRASEIRA MICRO IVECO
107.	02	Un.	LANTERNA TRASEIRA FORD KA

LOTE 08			
108.	03	Un.	MOTOR LIMPADOR FIAT DUCATO
109.	01	Un.	MOTOR LIMPADOR CITROEN JUMPER
110.	01	Un.	MOTOR LIMPADOR CITROEN C3
111.	04	Un.	MOTOR LIMPADOR FIAT STRADA/PALIO/UM
112.	01	Un.	MOTOR LIMPADOR PEGEOUT BOXER
113.	01	Un.	MOTOR LIMPADOR CAMINHAO VW
114.	03	Un.	MOTOR LIMPADOR CAMINHAO FORD
115.	01	Un.	MOTOR LIMPADOR CAMINHAO INTERNACIO
116.	03	Un.	MOTOR LIMPADOR VW KOMBI
117.	01	Un.	MOTOR LIMPADOR MICRO MB
118.	02	Un.	MOTOR LIMPADOR ONIBUS/MICRO VW
119.	02	Un.	MOTOR LIMPADOR VW GOL/SAVEIRO
120.	01	Un.	MOTOR LIMPADOR MICRO VOLARE
121.	01	Un.	MOTOR LIMPADOR MICRO IVECO
122.	01	Un.	MOTOR LIMPADOR FORD KA
LOTE 09			
123.	50	Un.	LAMPADA H1 12V
124.	50	Un.	LAMPADA H3 12V
125.	50	Un.	LAMPADA H4 12V
126.	50	Un.	LAMPADA H7 12V
127.	50	Un.	LAMPADA H5 12V
128.	50	Un.	LAMPADA H1 24V
129.	50	Un.	LAMPADA H3 24V
130.	50	Un.	LAMPADA H4 24V
131.	50	Un.	LAMPADA H7 24V
132.	50	Un.	LAMPADA H5 24V
LOTE 10			
133.	06	Un.	AMORTECEDOR DIANTEIRO FIAT DUCATO
134.	02	Un.	AMORTECEDOR DIANTEIRO CITROEN JUMPER
135.	02	Un.	AMORTECEDOR DIANTEIRO CITROEN C3
136.	08	Un.	AMORTECEDOR DIANTEIRO FIAT STRADA/PALIO/UNO
137.	02	Un.	AMORTECEDOR DIANTEIRO PEGEOUT BOXER
138.	02	Un.	AMORTECEDOR DIANTEIRO CAMINHAO VW
139.	06	Un.	AMORTECEDOR DIANTEIRO CAMINHAO FORD
140.	02	Un.	AMORTECEDOR DIANTEIRO CAMINHAO INTERNACIO
141.	06	Un.	AMORTECEDOR DIANTEIRO VW KOMBI
142.	02	Un.	AMORTECEDOR DIANTEIRO MICRO MB
143.	04	Un.	AMORTECEDOR DIANTEIRO ONIBUS/MICRO VW
144.	04	Un.	AMORTECEDOR DIANTEIRO VW GOL/SAVEIRO
145.	02	Un.	AMORTECEDOR DIANTEIRO MICRO VOLARE
LOTE 11			
146.	06	Un.	AMORTECEDOR TRASEIRO FIAT DUCATO
147.	02	Un.	AMORTECEDOR TRASEIRO CITROEN JUMPER
148.	02	Un.	AMORTECEDOR TRASEIRO CITROEN C3

149.	08	Un.	AMORTECEDOR TRASEIRO FIAT STRADA/PALIO/UNO
150.	02	Un.	AMORTECEDOR TRASEIRO PEGEOUT BOXER
151.	02	Un.	AMORTECEDOR TRASEIRO CAMINHAO VW
152.	04	Un.	AMORTECEDOR TRASEIRO PÁ CARREGADEIRA
153.	02	Un.	AMORTECEDOR TRASEIRO RETRO ESCAVADEIRA
154.	02	Un.	AMORTECEDOR TRASEIRO MOTONIVELADORA
155.	06	Un.	AMORTECEDOR TRASEIRO CAMINHAO FORD
156.	02	Un.	AMORTECEDOR TRASEIRO CAMINHAO INTERNACIONAL
157.	06	Un.	AMORTECEDOR TRASEIRO VW KOMBI
158.	02	Un.	AMORTECEDOR TRASEIRO MICRO M.B.
159.	04	Un.	AMORTECEDOR TRASEIRO ONIBUS/MICRO VW
160.	04	Un.	AMORTECEDOR TRASEIRO VW GOL/SAVEIRO
161.	02	Un.	AMORTECEDOR TRASEIRO MICRO VOLARE
162.	02	Un.	AMORTECEDOR TRASEIRO MICRO IVECO
163.	02	Un.	AMORTECEDOR TRASEIRO TRATOR LSMTRON 4X4
LOTE 12			
164.	12	Un.	BICO INJETOR FIAT DUCATO
165.	04	Un.	BICO INJETOR CITROEN JUMPER
166.	04	Un.	BICO INJETOR CITROEN C3
167.	16	Un.	BICO INJETOR FIAT STRADA/PALIO/UNO
168.	04	Un.	BICO INJETOR PEGEOUT BOXER
169.	04	Un.	BICO INJETOR CAMINHAO VW
170.	08	Un.	BICO INJETOR PÁ CARREGADEIRA
171.	04	Un.	BICO INJETOR RETRO ESCAVADEIRA
172.	04	Un.	BICO INJETOR MOTONIVELADORA
173.	12	Un.	BICO INJETOR CAMINHAO FORD
174.	04	Un.	BICO INJETOR CAMINHAO INTERNACIONAL
175.	12	Un.	BICO INJETOR KOMBI VW
176.	04	Un.	BICO INJETOR MICRO MB
177.	08	Un.	BICO INJETOR ONIBUS/MICRO VW
178.	08	Un.	BICO INJETOR VW GOL/SAVEIRO
179.	06	Un.	BICO INJETOR MICRO VOLARE V6
180.	04	Un.	BICO INJETOR MICRO IVECO
181.	04	Un.	BICO INJETOR TRATOR LSMTRON 4X4
LOTE 13			
182.	03	Un.	BOMBA D AGUA FIAT DUCATO
183.	01	Un.	BOMBA D AGUA CITROEN JUMPER
184.	01	Un.	BOMBA D AGUA CITROEN C3
185.	04	Un.	BOMBA D AGUA FIAT STRADA/PALIO/UNO
186.	01	Un.	BOMBA D AGUA PEGEOUT BOXER
187.	01	Un.	BOMBA D AGUA CAMINHAO VW
188.	02	Un.	BOMBA D AGUA PÁ CARREGADEIRA
189.	01	Un.	BOMBA D AGUA RETRO ESCAVADEIRA
190.	01	Un.	BOMBA D AGUA MOTONIVELADORA
191.	03	Un.	BOMBA D AGUA CAMINHAO FORD

192.	01	Un.	BOMBA D AGUA CAMINHAO INTERNACION
193.	03	Un.	BOMBA D AGUA VW KOMBI
194.	01	Un.	BOMBA D AGUA MICRO MB
195.	02	Un.	BOMBA D AGUA ONIBUS/MICRO VW
196.	02	Un.	BOMBA D AGUA VW GOL/SAVEIRO
197.	01	Un.	BOMBA D AGUA MICRO VOLARE
198.	01	Un.	BOMBA D AGUA MICRO IVECO
199.	01	Un.	BOMBA D AGUA TRATOR LSMTRON 4X4
LOTE 14			
200.	03	Un.	CAIXA DIRECAO FIAT DUCATO
201.	01	Un.	CAIXA DIRECAO CITROEN JUMPER
202.	01	Un.	CAIXA DIRECAO CITROEN C3
203.	04	Un.	CAIXA DIRECAO FIAT STRADA/PALIO/UNO
204.	01	Un.	CAIXA DIRECAO PEGEOUT BOXER
205.	01	Un.	CAIXA DIRECAO CAMINHAO VW
206.	02	Un.	CAIXA DIRECAO PÁ CARREGADEIRA
207.	01	Un.	CAIXA DIRECAO RETRO ESCAVADEIRA
208.	01	Un.	CAIXA DIRECAO MOTONIVELADORA
209.	03	Un.	CAIXA DIRECAO CAMINHAO FORD
210.	01	Un.	CAIXA DIRECAO CAMINHAO INTERNACION
211.	03	Un.	CAIXA DIRECAO VW KOMBI
212.	01	Un.	CAIXA DIRECAO MICRO MB
213.	02	Un.	CAIXA DIRECAO ONIBUS/MICRO VW
214.	02	Un.	CAIXA DIRECAO VW GOL/SAVEIRO
215.	01	Un.	CAIXA DIRECAO MICRO VOLARE
216.	01	Un.	CAIXA DIRECAO MICRO IVECO
217.	01	Un.	CAIXA DIRECAO TRATOR LSMTRON 4X4
LOTE 15			
218.	06	Un.	CAMPANA FREIO FIAT DUCATO
219.	02	Un.	CAMPANA FREIO CITROEN JUMPER
220.	02	Un.	CAMPANA FREIO CITROEN C3
221.	08	Un.	CAMPANA FREIO FIAT STRADA/PALIO/UNO
222.	02	Un.	CAMPANA FREIO PEGEOUT BOXER
223.	02	Un.	CAMPANA FREIO CAMINHAO VW
224.	04	Un.	CAMPANA FREIO PÁ CARREGADEIRA
225.	02	Un.	CAMPANA FREIO RETRO ESCAVADEIRA
226.	02	Un.	CAMPANA FREIO MOTONIVELADORA
227.	06	Un.	CAMPANA FREIO CAMINHAO FORD
228.	02	Un.	CAMPANA FREIO CAMINHAO INTERNACION
229.	06	Un.	CAMPANA FREIO VW KOMBI
230.	02	Un.	CAMPANA FREIO MICRO MB
231.	04	Un.	CAMPANA FREIO ONIBUS/MICRO VW
232.	04	Un.	CAMPANA FREIO VW GOL/SAVEIRO
233.	02	Un.	CAMPANA FREIO MICRO VOLARE
234.	02	Un.	CAMPANA FREIO MICRO IVECO
235.	02	Un.	CAMPANA FREIO TRATOR LSMTRON 4X4

LOTE 16			
236.	03	Un.	COXIM MOTOR FIAT DUCATO
237.	01	Un.	COXIM MOTOR CITROEN JUMPER
238.	01	Un.	COXIM MOTOR CITROEN C3
239.	04	Un.	COXIM MOTOR FIAT STRADA/PALIO/UNO
240.	01	Un.	COXIM MOTOR PEGEOUT BOXER
241.	01	Un.	COXIM MOTOR CAMINHAO VW
242.	02	Un.	COXIM MOTOR PÁ CARREGADEIRA
243.	01	Un.	COXIM MOTOR RETRO ESCAVADEIRA
244.	01	Un.	COXIM MOTOR MOTONIVELADORA
245.	03	Un.	COXIM MOTOR CAMINHAO FORD
246.	01	Un.	COXIM MOTOR CAMINHAO INTERNACION
247.	03	Un.	COXIM MOTOR VW KOMBI
248.	01	Un.	COXIM MOTOR MICRO MB
249.	02	Un.	COXIM MOTOR ONIBUS/MICRO VW
250.	02	Un.	COXIM MOTOR VW GOL/SAVEIRO
251.	01	Un.	COXIM MOTOR MICRO VOLARE
252.	01	Un.	COXIM MOTOR TRATOR MICRO IVECO
253.	01	Un.	COXIM MOTOR TRATOR LSMTRON 4X4
LOTE 17			
254.	06	Un.	DISCO FREIO FIAT DUCATO
255.	02	Un.	DISCO FREIO CITROEN JUMPER
256.	02	Un.	DISCO FREIO CITROEN C3
257.	08	Un.	DISCO FREIO FIAT STRADA/PALIO/UNO
258.	02	Un.	DISCO FREIO PEGEOUT BOXER
259.	02	Un.	DISCO FREIO CAMINHAO VW
260.	06	Un.	DISCO FREIO CAMINHAO FORD
261.	02	Un.	DISCO FREIO CAMINHAO INTERNACIONAL
262.	06	Un.	DISCO FREIO VW KOMBI
263.	02	Un.	DISCO FREIO MICRO MB
264.	04	Un.	DISCO FREIO ONIBUS/MICRO VW
265.	04	Un.	DISCO FREIO VW GOL/SAVEIRO
266.	02	Un.	DISCO FREIO MICRO VOLARE
LOTE 18			
267.	03	Un.	ESTICADOR CORREIA FIAT DUCATO
268.	01	Un.	ESTICADOR CORREIA CITROEN JUMPER
269.	01	Un.	ESTICADOR CORREIA CITROEN C3
270.	04	Un.	ESTICADOR CORREIA FIAT STRADA/PALIO/UNO
271.	01	Un.	ESTICADOR CORREIA PEGEOUT BOXER
272.	01	Un.	ESTICADOR CORREIA CAMINHAO VW
273.	02	Un.	ESTICADOR CORREIA PA CARREGADEIRA
274.	01	Un.	ESTICADOR CORREIA RETRO ESCAVADEIR
275.	01	Un.	ESTICADOR CORREIA MOTONIVELADORA
276.	03	Un.	ESTICADOR CORREIA CAMINHAO FORD
277.	01	Un.	ESTICADOR CORREIA CAMINHAO INTERNA

278.	03	Un.	ESTICADOR CORREIA VW KOMBI
279.	01	Un.	ESTICADOR CORREIA MICRO MB
280.	02	Un.	ESTICADOR CORREIA ONIBUS/MICRO VW
281.	02	Un.	ESTICADOR CORREIA VW GOL/SAVEIRO
282.	01	Un.	ESTICADOR CORREIA MICRO VOLARE
283.	01	Un.	ESTICADOR CORREIA MICRO IVECO
284.	01	Un.	ESTICADOR CORREIA TRATOR LSMTRON
LOTE 19			
285.	03	Un.	JG LONA FREIO FIAT DUCATO
286.	01	Un.	JG LONA FREIO CITROEN JUMPER
287.	01	Un.	JG LONA FREIO CITROEN C3
288.	04	Un.	JG LONA FREIO FIAT STRADA/PALIO/UNO
289.	01	Un.	JG LONA FREIO PEGEOUT BOXER
290.	01	Un.	JG LONA FREIO CAMINHAO VW
291.	02	Un.	JG LONA FREIO PÁ CARREGADEIRA
292.	01	Un.	JG LONA FREIO RETRO ESCAVADEIRA
293.	01	Un.	JG LONA FREIO MOTONIVELADORA
294.	03	Un.	JG LONA FREIO CAMINHAO FORD
295.	01	Un.	JG LONA FREIO CAMINHAO INTERNACIONA
296.	03	Un.	JG LONA FREIO VW KOMBI
297.	01	Un.	JG LONA FREIO MICRO MB
298.	02	Un.	JG LONA FREIO ONIBUS/MICRO VW
299.	02	Un.	JG LONA FREIO VW GOL/SAVEIRO
300.	01	Un.	JG LONA FREIO MICRO VOLARE
301.	01	Un.	JG LONA FREIO MICRO IVECO
302.	01	Un.	JG LONA FREIO TRATOR LSMTRON 4X4
LOTE 20			
303.	03	Un.	JG PASTILHA FREIO FIAT DUCATO
304.	01	Un.	JG PASTILHA FREIO CITROEN JUMPER
305.	01	Un.	JG PASTILHA FREIO CITROEN C3
306.	04	Un.	JG PASTILHA FREIO FIAT STRADA/PALIO/UNO
307.	01	Un.	JG PASTILHA FREIO PEGEOUT BOXER
308.	01	Un.	JG PASTILHA FREIO CAMINHAO VW
309.	03	Un.	JG PASTILHA FREIO CAMINHAO FORD
310.	01	Un.	JG PASTILHA FREIO CAMINHAO INTERNACI
311.	03	Un.	JG PASTILHA FREIO VW KOMBI
312.	01	Un.	JG PASTILHA FREIO MICRO MB
313.	02	Un.	JG PASTILHA FREIO ONIBUS/MICRO VW
314.	02	Un.	JG PASTILHA FREIO VW GOL/SAVEIRO
315.	01	Un.	JG PASTILHA FREIO MICRO VOLARE
LOTE 21			
316.	03	Un.	KIT EMBREAGEM FIAT DUCATO
317.	01	Un.	KIT EMBREAGEM CITROEN JUMPER
318.	01	Un.	KIT EMBREAGEM CITROEN C3
319.	04	Un.	KIT EMBREAGEM FIAT STRADA/PALIO/UNO
320.	01	Un.	KIT EMBREAGEM PEGEOUT BOXER

321.	01	Un.	KIT EMBREAGEM CAMINHAO VW
322.	02	Un.	KIT EMBREAGEM PÁ CARREGADEIRA
323.	01	Un.	KIT EMBREAGEM RETRO ESCAVADEIRA
324.	01	Un.	KIT EMBREAGEM MOTONIVELADORA
325.	03	Un.	KIT EMBREAGEM CAMINHAO FORD
326.	01	Un.	KIT EMBREAGEM CAMINHAO INTERNACIO
327.	03	Un.	KIT EMBREAGEM VW KOMBI
328.	01	Un.	KIT EMBREAGEM MICRO MB
329.	02	Un.	KIT EMBREAGEM ONIBUS/MICRO VW
330.	02	Un.	KIT EMBREAGEM VW GOL/SAVEIRO
331.	01	Un.	KIT EMBREAGEM MICRO VOLARE
332.	01	Un.	KIT EMBREAGEM MICRO IVECO
333.	01	Un.	KIT EMBREAGEM TRATOR LSMTRON 4X4
LOTE 22			
334.	03	Un.	RADIADOR FIAT DUCATO
335.	01	Un.	RADIADOR CITROEN JUMPER
336.	01	Un.	RADIADOR CITROEN C3
337.	04	Un.	RADIADOR FIAT STRADA/PALIO/UNO
338.	01	Un.	RADIADOR PEGEOUT BOXER
339.	01	Un.	RADIADOR CAMINHAO VW
340.	02	Un.	RADIADOR PÁ CARREGADEIRA
341.	01	Un.	RADIADOR RETRO ESCAVADEIRA
342.	01	Un.	RADIADOR MOTONIVELADORA
343.	03	Un.	RADIADOR CAMINHAO VW
344.	01	Un.	RADIADOR CAMINHAO INTERNACIONAL
345.	03	Un.	RADIADOR VW KOMBI
346.	01	Un.	RADIADOR MICRO MB
347.	02	Un.	RADIADOR ONIBUS/MICRO VW
348.	02	Un.	RADIADOR VW GOL/SAVEIRO
349.	01	Un.	RADIADOR MICRO VOLARE
350.	01	Un.	RADIADOR MICRO IVECO
351.	01	Un.	RADIADOR TRATOR LSMTRON 4X4
LOTE 23			
352.	03	Un.	TANQUE COMBUSTIVEL FIAT DUCATO
353.	01	Un.	TANQUE COMBUSTIVEL CITROEN C3
354.	01	Un.	TANQUE COMBUSTIVEL CITROEN JUMPER
355.	04	Un.	TANQUE COMBUSTIVEL FIAT STRADA/PALIO/UNO
356.	01	Un.	TANQUE COMBUSTIVEL PEGEOUT BOXER
357.	01	Un.	TANQUE COMBUSTIVEL CAMINHAO VW
358.	02	Un.	TANQUE COMBUSTIVEL PÁ CARREGADEIRA
359.	01	Un.	TANQUE COMBUSTIVEL MOTONIVELADORA
360.	01	Un.	TANQUE COMBUSTIVEL RETROESCAVADEIRA
361.	03	Un.	TANQUE COMBUSTIVEL CAMINHAO FORD
362.	01	Un.	TANQUE COMBUSTIVEL CAMINHAO INTERNACION
363.	03	Un.	TANQUE COMBUSTIVEL VW KOMBI

364.	01	Un.	TANQUE COMBUSTIVEL MICRO MB
365.	02	Un.	TANQUE COMBUSTIVEL ONIBUS/MICRO VW
366.	02	Un.	TANQUE COMBUSTIVEL VW GOL/SAVEIRO
367.	01	Un.	TANQUE COMBUSTIVEL MICRO VOLARE
368.	01	Un.	TANQUE COMBUSTIVEL MICRO IVECO
369.	01	Un.	TANQUE COMBUSTIVEL TRATOR LSMTRON 4X4
LOTE 24			
370.	06	Un.	TERMINAL DIRECAO FIAT DUCATO
371.	02	Un.	TERMINAL DIRECAO CITROEN JUMPER
372.	02	Un.	TERMINAL DIRECAO CITROEN C3
373.	08	Un.	TERMINAL DIRECAO FIAT STRADA/PALIO/UNO
374.	02	Un.	TERMINAL DIRECAO PEGEOUT BOXER
375.	02	Un.	TERMINAL DIRECAO CAMINHAO VW
376.	04	Un.	TERMINAL DIRECAO PÁ CARREGADEIRA
377.	02	Un.	TERMINAL DIRECAO RETRO ESCAVADEIRA
378.	02	Un.	TERMINAL DIRECAO MOTONIVELADORA
379.	06	Un.	TERMINAL DIRECAO CAMINHAO FORD
380.	02	Un.	TERMINAL DIRECAO CAMINHAO INTERNAC
381.	06	Un.	TERMINAL DIRECAO VW KOMBI
382.	02	Un.	TERMINAL DIRECAO MICRO MB
383.	04	Un.	TERMINAL DIRECAO ONIBUS/MICRO VW
384.	04	Un.	TERMINAL DIRECAO VW GOL/SAVEIRO
385.	02	Un.	TERMINAL DIRECAO MICRO VOLARE
386.	02	Un.	TERMINAL DIRECAO MICRO IVECO
387.	02	Un.	TERMINAL DIRECAO TRATOR LSMTRON4X4
LOTE 25			
388.	01	Un.	TURBINA FIAT DUCATO
389.	01	Un.	TURBINA CITROEN JUMPER
390.	01	Un.	TURBINA PEGEOUT BOXER
391.	01	Un.	TURBINA CAMINHAO VW
392.	02	Un.	TURBINA PÁ CARREGADEIRA
393.	01	Un.	TURBINA RETRO ESCAVADEIRA
394.	01	Un.	TURBINA MOTONIVELADORA
395.	03	Un.	TURBINA CAMINHAO FORD
396.	01	Un.	TURBINA CAMINHAO INTERNACIONAL
397.	01	Un.	TURBINA MICRO MB
398.	02	Un.	TURBINA ONIBUS/MICRO VW
399.	01	Un.	TURBINA MICRO VOLARE V6
400.	01	Un.	TURBINA MICRO IVECO
401.	01	Un.	TURBINA TRATOR LSMTRON 4X4
LOTE 26			
402.	02	Un.	DISCO FREIO MICRO IVECO
403.	01	Un.	JG PASTILHA FREIO MICRO IVECO
LOTE 27			
404.	02	Un.	AMORTECEDOR DIANTEIRO FORD KA
405.	02	Un.	AMORTECEDOR TRASEIRO FORD KA

406.	04	Un.	BICO INJETOR FORD KA
407.	01	Un.	BOMBA D AGUA FORD KA
408.	01	Un.	CAIXA DE DIRECAO FORD KA
409.	02	Un.	CAMPANA FREIO FORD KA
410.	01	Un.	COXIM MOTOR FORD KA
411.	02	Un.	DISCO FREIO FORD KA
412.	01	Un.	ESTICADOR CORREIA FORD KA
413.	01	Un.	JG LONA FREIO FORD KA
414.	01	Un.	JG PASTILHA FREIO FORD KA
415.	01	Un.	KIT EMBREAGEM FORD KA
416.	01	Un.	RADIADOR FORD KA
417.	01	Un.	TANQUE COMBUSTIVEL FORD KA
418.	02	Un.	TERMINAL DIRECAO FORD KA
SERVIÇOS			
LOTE 40			
419	1.000	Hora	MÃO DE OBRA – SERVIÇOS ELÉTRICOS
LOTE 41			
420	1.000	Hora	MÃO DE OBRA – SERVIÇOS MECÂNICOS

4. PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA DOS PRODUTOS

4.1 – O objeto deste Pregão deverá ser entregue PARCELADAMENTE nos locais determinados pelo setor competente, devidamente separados de acordo com a solicitação/ requisição, imediatamente após o recebimento da solicitação.

4.2 - As marcas dos produtos cotados não poderão ser substituídas no decorrer do contrato, sem a solicitação prévia e autorização desta prefeitura, mesmo que sejam por produtos de qualidades equivalentes.

4.3 - O fornecedor sujeitar-se-á à fiscalização de todos os produtos e serviços no ato da entrega, reservando-se à Prefeitura Municipal o direito de não proceder ao recebimento, caso não encontre os mesmos em condições satisfatórias.

4.4 - O transporte e a descarga dos materiais, bem como dos veículos, **correrão por conta das empresas vencedoras** sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente.

ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 012/2018

MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

(NOTA: A Procuração poderá ser apresentada nesta folha-modelo, ou, se preferir, a proponente poderá usar papel próprio, desde que nele constem todos os dados, sem qualquer alteração, apresentados neste modelo).

PREGÃO PRESENCIAL Nº:

PROPONENTE:

CNPJ Nº:

IE Nº:

ENDEREÇO:

BAIRRO:

CIDADE:

TELEFONE:

E-MAIL:

Por este instrumento particular de Procuração a empresa supra qualificada nomeia e constitui seu bastante Procurador o(a) Sr(a) _____ portador(a) da Cédula de Identidade RG nº _____ e CPF nº _____, a quem confere(imos) amplos poderes para representa-la no Pregão Presencial nº ____/____, com poderes específicos para, além de representar a proponente em todas as etapas e fases do Pregão, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

A presente procuração é validade até o dia ____ de _____ de 2018.



CARIMBO DA EMPRESA

_____, ____ de _____ de 2018.

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

NOME:

RG:

CPF:

CARGO:

Recomendação: Na hipótese de apresentação de procuração por instrumento particular, a mesma deves vir acompanhada do Contrato Social da proponente ou de outro documento, onde esteja expressa a capacidade e competência do outorgante para constituir mandatário

ANEXO III
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 012/2018

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

(NOTA: A Declaração poderá ser apresentada nesta folha-modelo, ou, se preferir, a proponente poderá usar papel próprio, desde que nele constem todos os dados, sem qualquer alteração, apresentados neste modelo).

PREGÃO PRESENCIAL Nº:

PROPONENTE:

CNPJ Nº:

IE Nº:

ENDEREÇO:

BAIRRO:

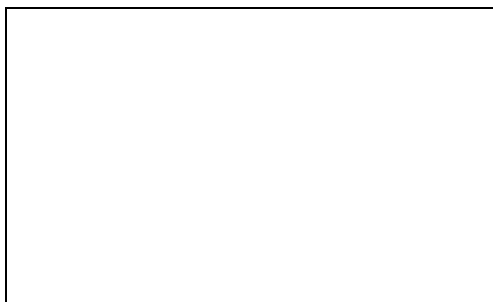
CIDADE:

TELEFONE:

E-MAIL:

A empresa supracitada, atendendo as exigências do Pregão Presencial em epígrafe, **DECLARA EXPRESSAMENTE** que:

1. Nos termos do art. 4º, VII da Lei 10.520/2002*, cumpre plenamente as exigências e os requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório deste Pregão Presencial.
2. Inexiste qualquer fato impeditivo quanto a sua participação neste certame.
3. São verdadeiras as informações aqui prestadas, sobre as quais assumo todas as responsabilidades, sob pena de incorrer nas sanções previstas no art. 299 do Código Penal.



CARIMBO DA EMPRESA

_____, ____ de _____ de 2018.

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

NOME:

RG:

CPF:

CARGO:

** Art. 4º A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras:
VII - aberta a sessão, os interessados ou seus representantes, apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação e entregarão os envelopes contendo a indicação do objeto e do preço oferecidos, procedendo-se à sua imediata abertura e à verificação da conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório;*

ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 012/2018

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CARATER GERAL

(NOTA: A Declaração poderá ser apresentada nesta folha-modelo, ou, se preferir, a proponente poderá usar papel próprio, desde que nele constem todos os dados, sem qualquer alteração, apresentados neste modelo).

PREGÃO PRESENCIAL Nº:

PROPONENTE:

CNPJ Nº:

IE Nº:

ENDEREÇO:

BAIRRO:

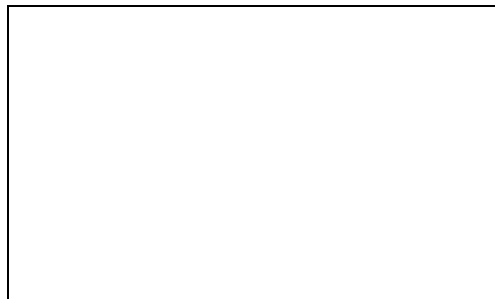
CIDADE:

TELEFONE:

E-MAIL:

A empresa supracitada, atendendo as exigências do Pregão Presencial em epígrafe, **DECLARA EXPRESSAMENTE** que:

1. Conhece toda a legislação relativa à presente licitação, bem como os termos e condições estabelecidos no edital e seus anexos, com os quais concorda.
2. Não foi declarada inidônea por ato do Poder Público Federal, Estadual ou Municipal e que não teve suspensos seus direitos de transacionar, licitar ou contratar com o Poder Público.
3. Não foi apenada com rescisão de contrato quer por deficiência dos serviços prestados, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 5 (cinco) anos.
4. Não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.
5. Não se encontra sob processo de recuperação judicial ou extrajudicial.
6. Manterá válida a Proposta Comercial pelo prazo mínimo de 60 (sessenta) dias, a contar da data da sua apresentação e abertura.
7. São verdadeiras as informações aqui prestadas, sobre as quais assumo todas as responsabilidades, sob pena de incorrer nas sanções previstas no art. 299 do Código Penal.



CARIMBO DA EMPRESA

_____, ____ de _____ de 2018.

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

NOME:

RG:

CPF:

CARGO:

ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 012/2018

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(NOTA: A Declaração poderá ser apresentada nesta folha-modelo, ou, se preferir, a proponente poderá usar papel próprio, desde que nele constem todos os dados, sem qualquer alteração, apresentados neste modelo).

PREGÃO PRESENCIAL Nº:

PROPONENTE:

CNPJ Nº:

IE Nº:

ENDEREÇO:

BAIRRO:

CIDADE:

TELEFONE:

E-MAIL:

A empresa supracitada, atendendo as exigências do Pregão Presencial em epígrafe, **DECLARA EXPRESSAMENTE** que:

1. É microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e, portanto:

a) quanto a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, faz jus aos benefícios previstos nos arts. 42 e 43;

b) está apta a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial em epígrafe, nos termos dos arts. 44 e 45;

c) cumpre os requisitos legais para qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte nas condições do Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, instituído pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, em especial quanto ao seu art. 3º, que estão aptas a usufruir do tratamento favorecido nos seus artigos 42 a 49 e que não se enquadram nas situações relacionadas no §4º do artigo 3º da citada Lei complementar, sob pena de assim não fazer, não poder usufruir dos benefícios concedidos pela referida lei e ser inabilitada de participar da cota reservada a este tipo de empresa.

2. São verdadeiras as informações aqui prestadas, sobre as quais assumo todas as responsabilidades, sob pena de incorrer nas sanções previstas no art. 299 do Código Penal.

CARIMBO DA EMPRESA

_____, ____ de _____ de 2018.

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

NOME:

RG:

CPF:

CARGO:

ANEXO VI

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 012/2018

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

(NOTA: A proposta de preços poderá ser apresentada nesta folha-modelo, ou, se preferir, a proponente poderá usar papel próprio, desde que nele constem todos os dados, sem qualquer alteração, apresentados neste modelo).

PROCESSO Nº		PREGÃO Nº	
PROPONENTE			
ENDEREÇO			
BAIRRO		CIDADE	
CPF / CNPJ		RG / IE	
TELEFONE		E-MAIL	

LOTE 01

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01						
02						
VALOR TOTAL DO LOTE R\$						

Declara-se expressamente que estão incluídos no preço ofertado nesta proposta comercial, as despesas com todos os impostos; taxas; encargos sociais; encargos tributários; encargos fiscais; encargos previdenciários; deslocamentos e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto da licitação.

O prazo de validade desta proposta é de _____ dias, contados da abertura da proposta.

(A validade da proposta não poderá ser inferior a 60 dias de acordo com item 7.1 'd').

CARIMBO

_____, ____ de _____ de 2018.

NOME:
RG:
CPF:
CARGO:

ANEXO VII

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 012/2018

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº _____/2018

Aos ___ dias do mês de _____ do ano de _____, na cidade de Caiabu, Estado de São Paulo, pelo presente instrumento a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIABU**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº _____, com sede na _____, representada por _____, Prefeito Municipal, doravante denominada simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e a empresa _____, com sede na Rua _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, neste ato representada por seu (nome, função, RG e CPF do representante legal da empresa) doravante denominada simplesmente **DETENTORA DA ATA, ACORDAM** proceder, nos termos do Edital de Pregão nº ___/2018, ao **REGISTRO DE PREÇOS**, com seus respectivos preços unitários e totais nas quantidades estimadas, atendendo as condições previstas no Edital e as constantes desta Ata de Registro de Preços, conforme as Lei nº 10.520/2002 e 8.666/93 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir:

1 – Descrição dos Itens:

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01						
02						
03						
04						
05						

2 - A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (Doze) meses** a contar de sua assinatura.

3 - O ÓRGÃO GERENCIADOR efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da Nota de Empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de PREGÃO nº ___/ ____.

4 - O prazo para entrega do respectivo item será a estabelecido no Edital, inclusive nas condições lá estabelecidas, pelo DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de cada pedido de fornecimento representado pela correspondente NOTA DE EMPENHO, no endereço e horário constante do Anexo I.

5 - Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos em ate 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal, devidamente atestada pela unidade competente.

6 - Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.

7 - Os produtos fornecidos serão recebidos após a verificação das especificações, qualidade e quantidade. No caso de adulteração, deverão nessas circunstâncias e prazos serem substituídos, sem prejuízo do eventual cancelamento da Ata e demais sanções aplicáveis.

8 - As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão a conta da Unidade Orçamentaria, a seguir discriminadas, constante da Nota de Empenho específica: _____.

9 - Esta Ata de Registro de Pregos não obriga a Administração a firmar as contratações com o DETENTOR DA ATA, podendo, inclusive, firmar para um ou mais item constante do lote registrado, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações.

10 - O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor as sanções previstas no item 28 do Edital de PREGÃO PRESENCIAL nº ___/___, que desta Ata faz parte integrante.

11 - O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

12 - O DETENTOR DA ATA deverá manter, enquanto vigorar o registro de pregos e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de PREGÃO nº ___/___.

13 - Faz parte integrante desta Ata de Registro de Pregos, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o Edital de PREGÃO nº ___/___, a Nota de Empenho com os termos aditados e a proposta da DETENTORA DA ATA naquilo que não contrariar os presentes disposições.

14 - As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de _____ - SP, desde que esgotadas as vias administrativas.

15 - Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Pregos, que vai assinada pelo Senhor _____, Prefeito Municipal de _____, e pelo Sr. _____, qualificado preambularmente, representando a detentora e testemunhas.

ÓRGÃO GERENCIADOR

DETENTORA DA ATA

Testemunhas:

Nome
R.G.

Nome:
R.G.

ANEXO VIII

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 012/2018

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL

(enviar pelo e-mail _____)

PREGÃO PRESENCIAL nº ____/2018

PROCESSO nº ____/2018

Denominação:

CNPJ nº:

Endereço:

E-mail:

Cidade/Estado:

Telefone/Fax:

Obtivemos, através do acesso a pagina _____ nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local: _____, ____ de _____ de 2018.

Nome: _____

Cargo: _____

Senhor Licitante,

Visando a comunicação futura entre esta Prefeitura Municipal e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo ao Departamento de Licitações.

A não remessa do recibo exige a Prefeitura Municipal da comunicação, por meio de fax ou e-mail, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

Recomendamos, ainda, consultas à referida pagina para eventuais comunicações e ou esclarecimentos disponibilizados acerca do processo licitatório.